



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanos Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4175/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2012, **ADRIANA MARCELE OLIVEIRA DE MORAES**, Matrícula nº 93448, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4176/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2012, **JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº 94048, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4179/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 11 de julho de 2012, **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, Matrícula nº 93132, do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Externos, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4180/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2012, **WANDERSON NEY LIMA LOPES**, Matrícula nº 91810, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional de Supervisão e Controle de Comissionados, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4182/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 09 de julho de 2012, **GUSTAVO SANTIAGO BARBOSA BRAVO**, Matrícula nº 75692, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4183/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 10 de julho de 2012, **LEONARDO FERNANDEZ MEYER** - Matrícula nº 76042 para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4185/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2012, **ROSANE DE CAMPOS GAMA** - Matrícula nº 94273, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4186/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2012, **ALCION SILVA RIBEIRO** - Matrícula nº 94274, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4187/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2012, **PATRICIA FERNANDES FELIX** - Matrícula nº 94275, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4188/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2012, **RAIMUNDA SOUZA SIQUEIRA** - Matrícula nº 94276, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4189/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2012, **ANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO BEZERRA** - Matrícula nº 76043, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4190/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de julho de 2012, **POLIANNA MARIA RONCHI REDIVO** - Matrícula nº 76044, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4191/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de julho de 2012, **HELOISA MARIA GUEDES ANDRADE** - Matrícula nº 76045, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4192/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de julho de 2012, **ILANA FIDALGO MENARIO** - Matrícula nº 76046, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4721/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2012, a funcionária **VANESSA SILVA DE SOUZA**, Ajudante de Serviço, Matrícula nº 9284, do quadro de pessoal permanente da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos, conforme solicitação feita através do Processo nº 11138/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5379/2012 DE 30 DE JULHO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1820 de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 363.800,00** (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.301.50.2.208 – Funcionamento, Manutenção e Expansão do PSF

3.3.9.0.30.99.16 - Material de Consumo/Outros Materiais
fls.899 R\$ 120.000,00

3.3.9.0.39.04.16 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.901 R\$ 123.800,00

4.4.9.0.52.01.16 – Equipamentos e Material Permanente
fls.903 R\$ 120.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm de crédito de igual valor, proveniente de Repasse do Fundo Nacional de Saúde/MS, de acordo com a Portaria nº: 1654, MS/GM de 19 de Julho de 2011, que estabelece mecanismo de repasse financeiro do PMAQ-AB, denominado componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável-PAB Variável, com o objetivo de induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica em Saúde, conforme crédito na C/C: 624002-3, AG: 0190, Caixa Econômica Federal S/A.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 5969/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno, HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2012, e ADJUDICO a despesa à empresa **CENTRO DE CIDADANIA CIDADE MARAVILHOSA**, no valor de R\$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais).

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – A PGM, para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 28 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 8046/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão nº 054/2012, e ADJUDICO a despesa à empresa **GRÁFICA PIETÁ LTDA-ME.**, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 28 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 19282/2011.

Anexo: 4216/2011.

Entidade: Associação Cultural e Social de Grupos Folclóricos de

São João de Meriti.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pelo entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 15 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 19813/2011.

ANEXO – 19815/2011

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão nº 009/2012, e ADJUDICO a despesa à empresa **PROL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.**, no valor de R\$ 167.024,00 (cento e sessenta mil vinte e quatro reais);
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 20 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5391/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.700.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.03.01 – Vencimento Vantagens Fixas Secretário f l s .
09 R\$ 30.000,00

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 11 R\$ 500.000,00

31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionados

fls. 12 R\$ 1.170.000,00

SECRETARIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 49 R\$ 200.000,00

31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionados

fls. 50 R\$ 15.000,00

31.90.11.08.01 – Venc. Vant.Fixa Pessoas Div.Situações f l s .

51 R\$ 355.000,00

33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

fls. 1355 R\$ 1.200.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01 – Vencimento e Vantagens Fixa Efetivos f l s .

73 R\$ 1.500.000,00

31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionados

fls. 74 R\$ 300.000,00

33.90.47.00.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas f l s .

85 R\$ 1.500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.04.01 – Vencimento Vantagens Fixa Subsecretário f l s .

157 R\$ 50.000,00

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 158 R\$ 2.000.000,00

31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionados

fls. 159 R\$ 730.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria

31.90.11.15.01 – Vencimento Vantagens Fixa Subsecretário f l s .

183 R\$ 30.000,00

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 180 R\$ 350.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

P.T.: 10001.0612200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.04.01 – Vencimento Vantagens Fixa Subsecretário f l s .

213 R\$ 68.000,00

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 214 R\$ 210.000,00

P.T.: 10001.0612200682.131 – Operacionalização da Guarda Municipal

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 236 R\$ 540.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

P.T.: 13001.1312200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 283 R\$ 750.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

P.T.: 24001.1112200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 301 R\$ 100.000,00

31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado

fls. 302 R\$ 40.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA

P.T.: 25001.2312200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 357 R\$ 120.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

P.T.: 26001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 504 R\$ 230.000,00

31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado

fls. 505 R\$ 140.000,00

33.90.30.19.01 – Material de Consumo / Adiantamentos f l s .

512 R\$ 8.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

P.T.: 27001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.04.01 – Vencimento Vantagens Fixa Subsecretário

fls 550 R\$ 30.000,00

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 551 R\$ 435.000,00

31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado

fls. 552 R\$ 80.000,00

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

P.T.: 28001.1912200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado

fls. 577 R\$ 25.000,00

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA

P.T.: 31001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado

fls. 590 R\$ 135.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos

fls. 606 R\$ 185.000,00
31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado
fls. 607 R\$ 1.594.000,00

FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
P.T.: 20007.2575200901.113 – Modernização da Iluminação Publica
31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagem Fixa Efetivos
fls. 1386 R\$ 40.000,00
31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado
fls. 1387 R\$ 40.000,00
31.90.13.02.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 1388 R\$ 10.000,00
31.91.13.04.01 – Contribuição Patronal / FUNIP
fls. 1389 R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
P.T.: 36001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado
fls. 660 R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.0812200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 718 R\$ 100.000,00
31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado
fls. 719 R\$ 170.000,00

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 29001.1812200082.068 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Especial
31.90.11.05.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 1295 R\$ 980.000,00
31.90.11.06.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado
fls. 1296 R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e funcionamento da Secretaria
33.90.36.01.01 – Locações de Imóveis
fls. 21 R\$ 20.000,00
P.T.: 02001.0412200082.015 – Manutenção e Funcionamento da Junta Militar
33.90.36.01.01 – Locações de Imóveis
fls. 28 R\$ 30.000,00

P.T.: 02002.0412200722.013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 34 R\$ 50.000,00
33.90.30.16.01 – Material de Expediente
fls. 35 R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
P.T.: 04001.0412200341.009 – Licenciamento/aq.de Sist.Informat. Int.de Gestão
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica
fls. 39 R\$ 40.000,00

P.T.: 04001.0412200621.334 – Execução de Programas de Benef. de Carater Assistencial
33.90.04.04.01 – Outros Benefícios
fls. 44 R\$ 20.000,00

P.T.: 04001.0412200021.515 – Auditoria Pessoal
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica
fls. 45 R\$ 100.000,00

P.T.: 04001.0412200021.516 – Biometria
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica
fls. 46 R\$ 100.000,00

P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.96.00.01 – Ressarc.de Desp.de Pessoal Requisitado fls. 54 R\$ 50.000,00
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente

fls. 1356 R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA
P.T.: 06001.0412300601.048 – Modernização dos Métodos e Ações Fiscais
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica
fls. 63 R\$ 50.000,00

P.T.: 06001.0412300591.051 – Sistematização de Contabilidade Pública
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica
fls. 65 R\$ 30.000,00

P.T.: 06001.0412300591.052 – Sistematização da Contabilidade de Custos
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica
fls. 66 R\$ 30.000,00

P.T.: 06001.0412300591.415 – Sistematização do Controle Orçamentário
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica
fls. 67 R\$ 80.000,00

P.T.: 06001.: 0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.16.01 – Material de Expediente
fls. 78 R\$ 40.000,00
33.90.30.99.01 – Outros Materiais
fls. 80 R\$ 50.000,00
33.90.39.04.01 – Outros serviços de Pessoas Jurídica
fls. 83 R\$ 1.000.000,00
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações
fls. 87 R\$ 15.000,00

P.T.: 06001.2884300632.128 – Administração da Dívida Interna
46.90.71.04.01 – Principal da Div.Contratual Resgatada CEF
fls. 93 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem
44.90.51.01.12 – Obras e Instalações
fls. 101 R\$ 9.805.000,00

P.T.: 07001.1751201221.359 – Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem
44.90.51.01.12 – Obras e Instalações
fls. 108 R\$ 5.000.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
P.T.: 10001.0612200682.131 – Operacionalização da Guarda Municipal
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 239 R\$ 20.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5392/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00** (Seis Milhões de Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pagamento de Pessoal
PT: 15.001.10.122.8.2.153
3.1.9.0.11.05 – Venc.Vant.Fixa Efetivos fls.884 R\$ 2.000.000,00
3.1.9.0.11.06 – Venc.Vant.Fixa Comissionados fls.885 R\$ 4.000.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pagamento de Pessoal
PT: 15.001.10.122.8.2.153
3.1.9.0.13.02 – Contribuição Patronal/RGPS fls. 886 R\$ 1.734.000,00
3.1.9.0.96.00 – Ressarcimento de Despesas P.Requisitado fls. 888 R\$ 40.000,00

Manutenção e Funcionamento do Fundo
PT: 15.001.10.122.8.2.233
3.3.9.0.30.07 – Gêneros Alimentícios fls.928 R\$ 1.020.000,00
3.3.9.0.30.99 – Material de Consumo/Outros Materiais fls.929 R\$ 81.000,00
3.3.9.0.39.02 – Comunicações fls.933 R\$ 35.000,00
3.3.9.0.39.10 – Outros Serviços P.Jurídica/Man.Concertos fls.936 R\$ 100.000,00

Contrapartida Municipal UPA Iris
PT: 15.001.10.122.229.2.318
3.3.9.0.30.03 – Medicamentos fls.1007 R\$ 800.000,00
3.3.9.0.30.04 – Mat.Odont.Hosp.Amb.Laboratorial fls.1008 R\$ 400.000,00
4.4.9.0.52.01 – Equipamentos e Material Permanente fls.1009 R\$ 300.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 148, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

“Fixa a remuneração do Cargo de Subsecretário Municipal”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono o seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O valor do vencimento do cargo em comissão de Subsecretário Municipal será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), pago em parcela única.

Art. 2º - Fica vedada a concessão de gratificações diversas com o objeto de aumento o valor atribuído no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ERRATA 02/2012

Altera o Edital de Convocação Nº 02/2012, e dá outras providências O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequar os interesses do município com as necessidades dos concursados aprovados e classificados no Concurso nº 01/2011, tendo em vistas as dificuldades de obtenção de alguns documentos e exames relacionados no Art. 3º do Edital de Convocação 02/2012, publicado no DOM **3516 de 25/07/2012, RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo recebimento dos “documentos” e “exames” exigidos e que venham a ficar pendentes no processo de apresentação dos concursados até o dia **14 de setembro de 2012.**

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO